

EMENDA Nº 01

Apresentamos ao Projeto de Lei nº **4.644**, de 11 de março de 2025, que “Institui no calendário oficial de eventos do Município de Timóteo a Mini Maratona Ecológica da AMT -Associação dos Maratonistas de Timóteo”, de autoria do Vereador Cabo Isac, a seguinte

Emenda:

- Dê-se à ementa a seguinte redação:

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de Timóteo a Mini Maratona Ecológica da Associação dos Maratonistas de Timóteo – AMT.

- Dê-se ao art. 1º a seguinte redação:

Art. 1º Fica incluída no calendário oficial de eventos do Município de Timóteo a Mini Maratona Ecológica da Associação dos Maratonistas de Timóteo - AMT, realizada anualmente no primeiro domingo do mês de julho.

- Suprime-se o Parágrafo único do Art. 1º.

Sala das Comissões, 1º de abril de 2025

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ASSUNTOS DIVERSOS E REDAÇÃO

Raimundo Nonato
Relator